

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL

EDITAL N° 01/2025 – SELEÇÃO DE BOLSISTA BAE/PRAE

O Departamento de Engenharia Rural, do Centro de Ciências Rurais, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna público o presente edital de seleção de bolsista(s) da Bolsa de Assistência ao Estudante – BAE/PRAE, em conformidade com a Resolução UFSM nº 176/2024 e demais normativas institucionais vigentes.

1. DAS VAGAS E DURAÇÃO

- 1.1. Será(ão) ofertada(s) **01** vaga(s) de bolsa BAE/PRAE para atuação na área de **Topografia e Geodésia**.
- 1.2. A bolsa tem valor mensal de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), para jornada de **16 horas** semanais.
- 1.3. A vigência da bolsa será do dia **01/09/25** até **11/12/25**, correspondente ao segundo semestre letivo de 2025.
- 1.4. O edital tem validade até o final do semestre letivo **2025/2** e poderá gerar banco de suplentes para chamadas futuras.

2. DAS ATIVIDADES

- 2.1. O(A) bolsista desenvolverá atividades presenciais vinculadas ao Departamento de Engenharia Rural, tais como:
 - 2.1.1. Auxílio em atividades de aula;
 - 2.1.2. Auxílio em atividades gerais, como manutenção e reparo de equipamentos;
- 2.2. As atividades ocorrerão de **segunda a sexta-feira**, nos turnos da **manhã e/ou tarde**, conforme escala acordada com a chefia da unidade.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Matrícula ativa em curso de graduação presencial da UFSM (não será aceito trancamento total);
- 3.2. Aprovação em no mínimo 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior (exceto calouros);
- 3.3. Não possuir vínculo com qualquer outra bolsa remunerada vigente na UFSM;
- 3.4. Não ter ultrapassado em mais de dois semestres o tempo regular de integralização do curso, descontados trancamentos totais;
- 3.5. Disponibilidade de 16 horas semanais para atuação presencial;
- 3.6. Conta-corrente bancária ativa em nome e CPF próprios (não são aceitas contas conjuntas, poupança, conta fácil ou de terceiros);
- 3.7. Ter dados atualizados no Portal Estudantil da UFSM.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Período: de **22/08/25** até **24/08/25**.

- 4.2. Local: exclusivamente por e-mail, para **mario.wolski@ufsm.br**.
- 4.3. Documentos obrigatórios (em formato PDF):
- 4.3.1. Formulário de Inscrição (Anexo I);
 - 4.3.2. Histórico escolar atualizado;
 - 4.3.3. Comprovante de matrícula;
 - 4.3.4. Comprovante de conta bancária;
 - 4.3.5. Currículo resumido (1 página);
 - 4.3.6. Documentação do BSE (se houver).
 - 4.3.7. Comprovação em participação em Brigada de Combate a Incêndio na UFSM (atual) (se houver).

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. A seleção será composta pelas seguintes etapas, organizadas pela comissão da unidade:

Etapa	Responsável pela realização
Análise documental	Comissão de Seleção
Entrevistas	Chefia da Unidade/Setor
Teste prático (se houver)	Comissão designada pelo Setor
Análise de recursos	Comissão de Seleção

- 5.2. Etapas previstas:
- 5.2.1. Etapa 1 – **Análise documental**: eliminatória e classificatória.
 - 5.2.2. Etapa 2 – **Entrevista**: a ser realizada nos dias **25/08/25**, às **14h**, na sala **113** do prédio **44-J**.
 - 5.2.3. Etapa 3 – Teste prático (se necessário): será informado previamente aos(as) candidatos(as) selecionados(as) para esta fase.
- 5.3. Critérios de avaliação e pontuação (máximo 10 pontos):

Critério	Pontuação
Compatibilidade de horários com as atividades da unidade	Até 2,0 pontos
Perfil e motivação para a vaga	Até 2,5 pontos
Experiência e habilidades relacionadas às atividades previstas	Até 2,0 pontos
Desempenho acadêmico	Até 1,5 pontos

Critério	Pontuação
Cadastro de Benefício Socioeconômico (BSE) ativo	1,0 ponto extra
Participação na Brigada de Combate a Incêndio da UFSM (com comprovação)	1,0 ponto extra

5.4. Critérios de desempate:

- 5.4.1. Ter BSE ativo;
- 5.4.2. Participação na Brigada de Combate a Incêndio;
- 5.4.3. Maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 6.1. Os resultados preliminares de cada etapa e o resultado final serão divulgados:
 - 6.1.1. No site da unidade: <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/CCR>
 - 6.1.2. No mural físico da sala 113 do prédio 44-J;
 - 6.1.3. Por e-mail enviado aos candidatos.
- 6.2. Cronograma:
 - 6.2.1. Resultado da Etapa 1 (documental): **25/08/25**
 - 6.2.2. Entrevistas: **25/08/05**
 - 6.2.3. Resultado da Etapa 2 (entrevista/prática): **26/08/25**
 - 6.2.4. Resultado final: **26/08/25**
- 6.3. Recursos:
 - 6.3.1. Os(as) candidatos(as) terão até 24 horas após a publicação dos resultados para interpor recurso, via e-mail: mario.wolski@ufsm.br.
 - 6.3.2. Os recursos serão analisados em até 48 horas, e o resultado será divulgado pelos mesmos canais.

7. MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO

- 7.1. O(A) bolsista deverá entregar relatório final de atividades no término da vigência, com validação da chefia.
- 7.2. A renovação dependerá da entrega do relatório e avaliação positiva.
- 7.3. O não cumprimento das atividades implicará desligamento imediato.

8. DO DESLIGAMENTO

- 8.1. O(A) bolsista será desligado(a) nas seguintes situações:
 - 8.1.1. Solicitação formal do(a) bolsista;
 - 8.1.2. Justificativa formal da chefia por desempenho ou conduta;
 - 8.1.3. Descumprimento da carga horária e/ou regras deste edital;
 - 8.1.4. Não entrega do relatório final;
 - 8.1.5. Vinculação a outra bolsa incompatível.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Este edital não gera vínculo empregatício com a UFSM.
- 9.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela chefia da unidade.
- 9.3. Este edital tem validade até o final do semestre letivo vigente (**2025/2**), podendo gerar

cadastro de reserva.

- 9.4. É obrigatória a leitura completa deste edital por todos(as) os(as) candidatos(as).
- 9.5. Dúvidas devem ser encaminhadas ao e-mail: **mario.wolski@ufsm.br**.

Santa Maria, 22 de agosto de 2025.

**Jaime Freiberger Junior
Chefe do Departamento de Engenharia Rural**

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Resolução 026/1995 – Bolsa de Assistência ao Estudante

INFORMAÇÕES GERAIS

Nome do candidato: _____

Matrícula: _____

Curso: _____

E-mail do candidato: _____

DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: _____

Nº. Agência: _____

Nº Conta Corrente: _____

Obs: conta-corrente bancária ativa, exclusivamente em nome e CPF próprios do aluno, não podendo ser conta conjunta, poupança, conta fácil ou de terceiros. Não serão aceitas contas de instituições que existam exclusivamente em meio digital

DECLARAÇÃO

Eu _____ estou ciente dos requisitos e dispositivos que constam na Resolução Nº 026/1995 e de que em caso de não cumprimento dos mesmos, deverei ressarcir à Instituição, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, os valores recebidos durante o período, além de estar sujeito às sanções administrativas e judiciais, se for o caso.

Assinatura do candidato

Nota:

- 1) Após o preenchimento, este formulário deverá ser salvo em formato PDF, anexado ao Processo Eletrônico e assinado eletronicamente; e
- 2) A ausência de informações resulta na anulação do documento.